|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Logo Unicamp | **UNIDADE****ÁREA** |  |
| **Setor** |
| Endereço, telefone |

 |  |  |
|  |
|  |

 |
|  |

## **SUBSÍDIOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL**

## **Referente ao Memorial Descritivo No.** *(informar número do memorial de contratação)*

DATA: \_\_/\_\_/20\_\_

 v.1.2022

### (*informar se OBRA ou SERVIÇO)*: \_\_\_(*nome da obra ou serviço*)\_\_\_.

###### Unidade/Órgão: \_\_\_(*Unidade)\_\_\_\_.*

### UNICAMP

**OBSERVAÇÕES:**

1. **Nos itens cuja referência é uma caixa de seleção, considerar válidos apenas aqueles que estejam marcados com “X”.**
2. **Este presente documento, elaborado pela Área Técnica de Engenharia e Arquitetura, tem por finalidade subsidiar a Área de Licitações na elaboração de Edital e Minuta de Contrato. Alguns dos itens apresentados referem-se aos campos “em branco” dos modelos utilizados pela Área de Licitações. Outros itens referem-se à experiência adquirida pela Área Técnica no gerenciamento de obras para a Universidade. A formatação e a redação que irá compor o edital e a minuta de contrato é de responsabilidade da Área de Licitações a qual fica, desde já autorizada a proceder às devidas adequações para atender a legislação vigente.**

1. Objeto (descrição clara, objetiva, na integridade):

(*mesmo texto do Memorial Descritivo de Contratação).*

1. Local de execução do Objeto:
* *(Informar Campus onde a intervenção será realizada)*

 END.:

 QUADRA:

LATITUDE:

LONGITUDE:

1. Preço Estimado com BDI incluso: Vide Planilha Orçamentária.

Fonte dos preços: A planilha orçamentária teve como base o orçamento elaborado por empresa contratada (*quando for o caso se não for empresa externa informar que setor foi responsável pela planilha)* pela Universidade para tal finalidade. Os preços utilizados nas planilhas refletem os preços correntes de mercado na praça onde se localiza a obra em questão e estão tecnicamente respaldados pelo recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica/ART emitida pelo CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica/RRT emitido pelo CAU, em nome dos profissionais envolvidos no projeto e orçamento. O arquivo com as composições de custos encontra-se encartado no Processo (*informar processo)*.

1. Prazo de execução: \_\_(*número de dias*)\_\_ (\_\_\_(*número por extenso*)\_\_\_\_\_) dias corridos.
2. O Objeto \_\_\_\_\_\_\_(*informar se será tratado como obra, serviço de engenharias ou serviços comum)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*.
3. Tendo em vista a complexidade técnica do presente Objeto, consideramos que o prazo mínimo para a elaboração do orçamento por parte das licitantes deva ser: \_\_\_\_\_\_(*informar o número de dias que julgar ideal entre os seguintes prazos: 5 dias úteis ou, 10 dias úteis ou, 15 dias úteis ou, 20 dias úteis)\_\_\_\_\_.*
4. Documentos necessários para análise técnica: (*apagar o texto dos documentos que não serão solicitados).*
* Apresentação, no envelope PROPOSTA, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro também em arquivo eletrônico Excel.
* CERTIDÃO (ÕES) DE ACERVO TÉCNICO emitido(s) pelo CREA ou pelo CAU acompanhada(s) do(s) respectivo(s) Atestado(s) (em cópias autenticadas) de responsabilidade técnica por execução de obra/serviço de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá (ão) ter sido expedido(s) por empresa pública e/ou privada, sendo que no(s) mesmo(s) deverá (ão) constar o nome do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços, cujas parcelas de maior relevância são:

(*definir parcela de relevância se for o caso).*

* Atestado(s) (em cópias autenticadas) de execução de obra/serviço de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação, emitido(s) em nome da empresa licitante. O(s) atestado(s) deverá (ão) ter sido expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU, cuja(s) parcela(s) de maior relevância e quantidade(s) mínima(s) é (são):

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Parcelas de maior relevância** | **Quant. mínima** | **Item(s) da planilha a que se refere(m) a(s) quantidade(s) mínima(s)** |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |
|       |       |       |

Se neste item tiverem sido exigidas quantidades mínimas para as parcelas de relevância, está presente área técnica garante o atendimento à Súmula nº 24 do TCE, que reza:

*“Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.”*

* *(ATENÇÃO: ESTE ITEM SÓ PODE SER EXIGIDO QUANDO* ***NÃO*** *SE TRATAR DE OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA):* Atestado(s) (em cópias autenticadas) de execução de serviço de características, quantidades e prazos compatíveis ao objeto desta licitação, cujas parcelas de maior relevância são:

 *(definir parcela de relevância)*

* Quantidade(s) mínima(s):
* Item(s) da planilha a que se refere(m) a(s) quantidade(s) mínima(s):
* *(definir quantidade mínima).*

Se neste item tiverem sido exigidas quantidades mínimas para as parcelas de relevância, esta presente área técnica garante o atendimento à Súmula nº 24 do TCE, que reza:

*“Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.”*

* Comprovação de vínculo da empresa **LICITANTE** com profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou pelo CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo, profissional este que deverá ser o detentor do Acervo Técnico e que deverá também ser o responsável técnico pelo Objeto.
* Comprovação de que a empresa licitante é de engenharia, através da apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA.

ou

* Comprovação de que a empresa licitante é de arquitetura, através da apresentação da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CAU.
1. Fornecimento da **CONTRATADA**: (*apagar o texto dos documentos que não serão solicitados).*
* Todo material necessário, conforme detalhado no Memorial Descritivo.
* Parte do material necessário, conforme detalhado no Memorial Descritivo.
* Toda mão de obra necessária.
* Todas as ferramentas e equipamentos necessários.
* Projetos Executivos de: *(informar projetos envolvidos)*, com os seguintes prazos de entrega:
* Prazo para elaboração e entrega dos projetos: \_\_(*número de dias)*\_\_\_ (\_\_(*número de dias por extenso)\_\_\_*) dias corridos a partir da data de início do contrato.
* Prazo para análise por parte da CONTRATANTE: \_\_(*número de dias)*\_\_\_ (\_\_(*número de dias por extenso)\_\_\_*) dias corridos, a partir da entrega por parte da CONTRATADA.
* Prazo para a entrega total, com correções e Memoriais Descritivos: \_\_(*número de dias)*\_\_\_ (\_\_(*número de dias por extenso)\_\_\_*) dias corridos a partir da revisão por parte da CONTRATANTE.
* Diário de Obras, que deverá ser confeccionado de acordo com o modelo fornecido pela UNICAMP.
1. Fornecimento da **CONTRATANTE**: (*apagar o texto dos documentos que não serão solicitados).*
	* Ponto de energia elétrica.
	* Ponto de água.
	* Disponibilização de sanitários para uso dos funcionários.
	* Canteiro de obras.
	* Caçambas e/ou caminhões para remoção de entulho. Neste caso, a limpeza e carregamento do entulho são de responsabilidade da Contratada.
2. Regime de contratação: *informar se a obra será contratada por “Empreitada por preço global” ou “Empreitada por preço unitário”.*

#### Qualificação do profissional que a CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras, para responder perante a Fiscalização da Contratante:

***Informar se para a obra deverá designado pela contratada: Engenheiro Residente, Arquiteto Residente, Técnico Especializado, Mestre de Obras ou Técnico em Edificações***  o qual deverá ser credenciado junto à Fiscalização da CONTRATANTE, da mesma forma que o Engenheiro Responsável Técnico (este apenas quando se tratar de obra ou serviço de engenharia).

1. Visita Técnica: (*atualmente a Procuradoria Geral/PG da Unicamp entende que a visita não pode ser feita, porém, se a Unidade entender que é preciso e puder justificar, escolher entre as opções abaixo).*
* Tendo em vista o material técnico disponível a visita técnica poderá ser franqueada de forma a tornar facultativo à empresa licitante o direito de realizar a vistoria e assim avaliar as condições locais de execução dos serviços para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
* Visita obrigatória com acompanhamento de um representante da CONTRATANTE, a qual emitirá o Termo de Vistoria. Justifica-se para que a licitante tenha perfeito conhecimento da realidade local e as dificuldades para execução dos serviços licitados.

*Em caso de não haver visita técnica, selecionar o texto abaixo, texto para obras e serviços de reforma:*

A pasta técnica, apresenta todos os elementos necessários para possibilitar a participação dos interessados, bem como, subsidiar a elaboração de suas propostas. Porém, esclarecemos que a visita técnica permite que a empresa licitante possa dimensionar a logística necessária para execução da obra/serviço de engenharia pretendida, aferir as despesas indiretas que serão compor o BDI (%) e adequar as suas composições de custos unitários às especificidades e produtividades requeridas para execução da obra/serviço de engenharia.

#### Trata-se de serviço contínuo:

 (*informar se sim ou não)*

#### Complexidade da obra ou Serviço de Engenharia: (*Escolher entra as opções abaixo e deletar a que não for ser utilizada).*

* Trata-se de obra ou serviço padronizados, cujas empresas de mercado as executam de forma similar, sem grandes variações de metodologia.
* Trata-se de obra ou serviço de grande complexidade, onde a metodologia de execução e padrões varia muito de empresa para empresa, sendo necessária uma análise mais apurada das propostas.
1. Materiais que obrigatoriamente deverão ter suas marcas informadas pelos licitantes no envelope proposta:

*(Informara se nenhum ou o material que deverá ter sua marca informada na proposta).*

#### Há utilização de produtos/subprodutos de madeira?

#### (*informar se sim ou não)*

1. DOCUMENTOS ANEXOS: (*apagar o texto dos documentos, identificados como opcionais, que não serão solicitados).*
* Memorial Descritivo - Número \_\_\_\_*(número)\_\_\_\_*; *(manter)*
* Caderno de Encargos da Prefeitura Universitária/Unicamp; *(manter)*
* Manual de Segurança do Trabalho/DGRH/DSTr; *(manter)*
* DSSO – Verificação das medidas de segurança relacionadas a incêndios; *(opcional se for o caso)*
* Formulário de Segurança contra Incêndio/Bombeiros; *(opcional se for o caso)*
* Planilha Orçamentária – Número \_\_\_\_\_(número)\_\_\_\_; *(manter)*
* Modelo Planilha Orçamentária; *(manter)*

***Atenção: Para utilização, os arquivos de projeto na extensão “pdf” e, os arquivos devem ser impressos na escala real, já configurada.***

* Projetos:
	+ - *Listar todas os projetos e pranchas de desenho – se for o caso*
* Levantamento de campo *se for o caso - manter*
* Sondagem *se for o caso - manter*
* Modelo de Diário de Obras *(manter)*
* Modelo de Placa de Obra *(manter)*

####  OS ITENS ABAIXO SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA O GERENCIAMENTO DO CONTRATO POR PARTE DA EQUIPE TÉCNICA.

#### Se o Objeto for obra ou serviço de engenharia, a CONTRATADA deverá apresentar guia de recolhimento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) junto ao CAU, original ou cópia autenticada, referente ao Objeto (e da elaboração/desenvolvimento dos projetos executivos quando fizer parte do Objeto) constando o nome e local de referência do Objeto, área e a referência do número deste memorial descritivo, e o número do processo licitatório da CONTRATANTE, antes de iniciar qualquer atividade.

#### Caso haja necessidade de modificações, em consequência das condições locais, estas só poderão ocorrer após a devida autorização da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, que avaliará também a necessidade de aprovação pelo projetista responsável. Caberá à CONTRATADA o acréscimo de tais modificações nos desenhos definitivos.

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO: A(s) medição(ões) dos serviços será(ão) realizada(s) pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE acompanhada por representante da CONTRATADA.

#### Objeto com prazo de execução de até 30 (trinta) dias corridos terão medição única a ser realizada, após agendamento, até o 4º dia útil após a conclusão e aceite dos serviços.

#### Objeto com prazo de execução maior que 30 (trinta) dias corridos terão medições mensais a serem realizadas, após agendamento, até o **4º dia útil** do mês subsequente ao qual a medição se referir.

#### Serão pagos os serviços efetivamente executados e aceitos, não sendo admitidos quaisquer adiantamentos.

#### Não serão medidos materiais “posto obra”.

#### Em caso de regime de **empreitada por preço global (verificar se esta foi a opção no item 10 acima)**, deverá constar no Edital: *“todas as quantidades constantes da(s) planilha(s) fornecidas pela CONTRATANTE foram obtidas “in loco” e/ou nos projetos existentes e são meramente estimativas. Devem os LICITANTES apurar diferenças oriundas de eventuais erros, omissões ou diferenças de conceitos de apropriação constantes nos documentos fornecidos, sendo exclusiva responsabilidade da LICITANTE a apropriação dessas quantidades.”*

#### Em caso de regime de **empreitada por preço unitário (verificar se esta foi a opção no item 10 acima)**, deverá constar no Edital: *“os itens, unidades de medida e quantidades constantes da(s) planilha(s) fornecidas pela CONTRATANTE não poderão sofrer alterações por parte das LICITANTES. Todos os custos diretos, necessários para a completa execução de cada um dos itens de serviço, e que porventura não estejam discriminados como itens independentes na Planilha Orçamentária do Edital, devem ser incorporados à composição de custos dos itens correlatos na planilha a ser preenchida pela CONTRATADA.”*

#### A Universidade poderá exigir, durante a execução do contrato, comprovação de que a Contratada possui licenças de órgãos competentes para o transporte de entulho e do local onde será descarregado o material.

#### Caso haja necessidade de alterações de projeto durante o desenvolvimento dos serviços, caberá à CONTRATADA a responsabilidade pela consulta aos projetistas e contratação de consultores especializados. A solução dada deverá ser documentada e encaminhada à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, que aprovará ou não as alterações.

#### Apenas em casos excepcionais, julgados pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE, será permitida a execução de serviços aos domingos, feriados e dias de expedientes suspensos na Universidade. As solicitações deverão ser feitas pela CONTRATADA, por escrito, com pelo menos um dia útil de antecedência da ocorrência.

#### Todos os materiais e equipamentos que porventura estejam especificados com marcas e tipos nos projetos fornecidos pela CONTRATANTE poderão ser substituídos por outros similares propostos pela CONTRATADA, desde que a alternativa proposta possua comprovação de similaridade, realizada por instituição especializada e o aceite da CONTRATANTE. Fica reservado o direito à CONTRATANTE de exigir ensaios laboratoriais complementares dos materiais propostos. Esses ensaios serão realizados em laboratório a escolha da CONTRATANTE e com custos a cargo da CONTRATADA.

#### Todos os materiais e equipamentos que porventura estejam especificados com marcas e tipos na proposta da CONTRATADA somente poderão ser substituídos por outros no caso de comprovação de similaridade, realizada por instituição especializada e o aceite da CONTRATANTE. Fica reservado o direito à CONTRATANTE de exigir ensaios laboratoriais complementares dos materiais propostos. Esses ensaios serão realizados em laboratório a escolha da CONTRATANTE e com custos a cargo da CONTRATADA.

#### Os materiais que serão empregados na execução do Objeto deverão satisfazer aos padrões aconselhados pela boa técnica moderna, atender a todas as exigências das Normas Brasileiras ABNT e INMETRO vigentes.

#### Fica reservado o direito à CONTRATANTE de exigir ensaios laboratoriais complementares dos materiais a serem empregados na execução do Objeto. Esses ensaios serão realizados em laboratório a escolha da CONTRATANTE e com custos a cargo da CONTRATADA e, sendo o material ensaiado reprovado, é obrigatória a imediata substituição do mesmo sem ônus adicional à CONTRATANTE.

#### No caso de informações fornecidas e que apresentem divergência entre os elementos que compõe a pasta técnica, a empresa LICITANTE poderá solicitar esclarecimentos, conforme orienta o Edital.

#### A execução da(o) obra/serviço deverá atender integralmente às prescrições da ABNT, Normas Técnicas pertinentes e vigentes e especificações dos fabricantes e da CONTRATANTE.

#### A(O) obra/serviço deverá ser executada(o) conforme as especificações desse Edital e seus anexos.

#### A CONTRATADA deverá fazer ao final da execução do Objeto, toda desmobilização do seu canteiro e limpeza geral, com bota-fora de entulho gerado, para área fora do Campus.

#### A CONTRATANTE se reserva o direito de contratar com outras empresas, simultaneamente e para o mesmo local, a execução de obras e/ou serviços distintos daqueles abrangidos pelo Objeto da presente licitação. Neste caso, a CONTRATADA não poderá impor quaisquer dificuldades à introdução de materiais, equipamentos e pessoal na área, para a execução destes serviços. A CONTRATADA exonera desde já a CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade relativa a danos ou prejuízos que lhe sejam causados pelas empresas acima citadas. As responsabilidades serão recíprocas e exclusiva das empresas CONTRATADAS.

#### Nos casos em que o Diário de Obras for exigido, a CONTRATADA deverá mantê-lo disponível para anotações de ocorrências e comunicação entre as partes. O Diário de Obras deverá ser confeccionado pela CONTRATADA de acordo com o Modelo fornecido pela CONTRATANTE.

#### No Diário de Obras, deverá constar também o histórico técnico detalhado dos serviços em execução, anotação do período de chuvas e a quantidade diária, por função, dos funcionários da **CONTRATADA** que estão trabalhando no local.

#### O pagamento das medições fica condicionado à entrega das anotações realizadas no Diário de Obras do mês correspondente à mesma.

#### No caso de obras ou serviços de pequeno vulto e/ou pequena duração a FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE poderá, a seu critério, dispensar o Diário de Obras, sendo que neste caso toda troca de informações e correspondência entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, bem como todas as instruções da mesma à CONTRATADA, deverão ser por escrito (correio eletrônico, expedientes protocolados ou fax). Todos os expedientes escritos da CONTRATADA serão encaminhados à CONTRATANTE para decisão, acompanhados de parecer da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

#### A paralisação da execução dos serviços em razão de precipitação de chuvas, somente será considerada para efeito de prorrogação do prazo de execução se devidamente anotado no Diário de Obras e comprovado por Órgão competente, com a anuência da fiscalização da CONTRATANTE.

#### Qualquer erro ou imperícia na execução constatada pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE ou pela própria CONTRATADA obrigará a mesma, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas.

#### A FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE poderá determinar a paralisação dos serviços por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou por motivo de inobservância ou de desobediência às ordens e instruções, cabendo a CONTRATADA todo o ônus e encargos decorrentes desta paralisação.

#### A determinação de paralisação vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo à FISCALIZAÇÃO da ***CONTRATANTE*** formalizar sua suspensão.

#### A existência de uma divergência não poderá, em nenhuma hipótese, justificar a paralisação, pela CONTRATADA, do Objeto que lhe foi adjudicado, ressalvada etapa que deu origem à questão.

#### A CONTRATADA fornecerá e utilizará ferramentas, equipamentos e todos os insumos necessários e adequados à realização do Objeto, de acordo com o objetivo dela. O transporte, a guarda e a manutenção dos equipamentos são de sua responsabilidade e ônus.

#### Fica a cargo da CONTRATADA todo serviço de preparo de materiais, transportes, vertical e horizontal.

#### Fica a cargo da CONTRATADA a execução de todo canteiro de obras, compatível em dimensões com a obra ou serviço a ser executado e atendendo plenamente a NR-18.

#### Fica a cargo da CONTRATADA manter o local dos trabalhos limpos e desobstruídos de entulhos. É vedado o acúmulo de entulho ou qualquer outro material de descarte sobre áreas comuns, vias de circulação ou gramados.

#### A CONTRATADA deverá colocar um número condizente de funcionários para cumprir o prazo de execução, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda sua plenitude.

#### A presença da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE durante a execução do Objeto, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas SUBCONTRATADAS, na forma da legislação em vigor.

#### Os resíduos da construção civil (RCC) classificados segundo a Resolução 307/CONAMA - provenientes de demolições e da execução da obra deverão ser encaminhados, devidamente segregados e acondicionados, para áreas legalizadas e licenciadas pela Prefeitura Municipal Local para este fim.

####  **Este documento foi elaborado por:**